



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 694 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.978

"Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento vigente e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, à dotações que especifica, créditos adicionais suplementares, até o valor de Cr\$-65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros).

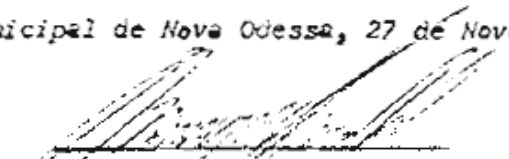
PAR. ÚNICO - As dotações orçamentárias a serem beneficiadas com a abertura de créditos suplementares autorizados por esta lei, obedecem a seguinte codificação:

210 - 03079202 - Gabinete do Prefeito - Dependências	
3.1.4.0.-00 Encargos diversos	10.000,00
310 - 03070212 - Secretaria	
3.1.3.0.-00 Serviços de Terceiros	20.000,00
330 - 03070212 - Serviços Gerais	
3.1.3.0.-00 Serviços de Terceiros	15.000,00
510 - 10583232 - Obras e Urbanismo	
3.1.2.0.-00 Material de Consumo	20.000,00

ART. 2º - O total dos créditos abertos por esta lei, será / coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 27 de Novembro de 1978.


MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

